



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA PULSEIRA HOSPITALAR Nº 001/2024**

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

**MEDICAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.358.399/0001-64, estabelecido à AV. Assis Chateubrian, nº 1876, Qd. 17, Lt. 10 SALA 101, Bairro: SETOR OESTE, Goiânia-Go CEP: 74.130-015, neste ato representado por ARTAGIVAN GOMES LIMA, CPF: 617.044.151-87, Residente na Av. Nossa Senhora do Carmo, QD 16 LT12 nº 249 Jardim vitória CEP: 74.865-230 Goiânia/GO, por procuração, doravante denominado **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01/03/2024;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1º Aditivo prorrogar o presente contrato 20/01/2025;

**Considerando**, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

**Considerando** que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço oferecido pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 118/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO**

**1.1.** As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 001/2024, de prestação de serviços comodato de uma impressora de pulseiras hospitalares para identificação de pacientes, com fornecimento de pulseiras, para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/03/2026** e finalizando-se em **28/02/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO**

**2.1.** As partes resolvem **manter** o item 5.1 da clausula quinta do Contrato nº 001/2024, de prestação de serviços comodato de uma impressora de pulseiras hospitalares para identificação de pacientes, com fornecimento de pulseiras, para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que com a seguinte redação.

**“CLASULA QUINTA – PREÇO**

*5.1. Pela execução do fornecimento do objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor por demanda conforme tabela abaixo;*

LOTE 1 ITEM	QTE	VALOR UNITÁRIO
Comodato impressora térmicas para pulseiras	01	R\$ 0,00
Pulseiras de identificação adulto/infantil branca	01	R\$ 0,68
Pulseiras de identificação adulto/infantil colorida	01	R\$ 0,68

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------



#### CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stangueti  
Diretor Financeiro

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica Operacional

---

#### MEDICAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 41.358.399/0001-64

Por: Artagivan Gomes Lima

CPF: 617.044.151-87

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Eduardo Campos Soares  
CPF: \*\*\*.656.961-\*\*  
Data: 13/01/2026 09:30:10 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

2. \_\_\_\_\_

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira  
CPF: \*\*\*.306.691-\*\*  
Data: 13/01/2026 09:38:04 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

3. \_\_\_\_\_

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 13/01/2026 09:12:29 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

4. \_\_\_\_\_

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 13/01/2026 08:51:11 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2